



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 129/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. - EPP**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 129/2019, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023.

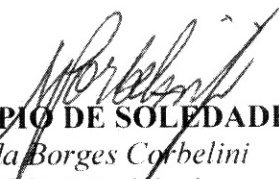
CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula segunda, item 2.2 do contrato 129/2019, passa constar com a seguinte redação, após o reajuste pelo IPCA:

2.2 O valor referente à prestação dos serviços a serem prestados, conforma item 2.1, era de R\$ 5.246,70 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis e setenta centavos) para **R\$ 5.622,82 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 8 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariáda Borges Corbelini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIDNEI DIECKOW Assinado de forma digital por
SIDNEI DIECKOW
LIMA:00468293000
Dados: 2022.11.11 14:15:18 -03'00'
**ESSENCIAL ASSESSORIA
TRIBUTÁRIA LTDA. - EPP**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 129/19

Soledade, 08 / 11 / 20.22



